



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

DECRETO Nº 1209/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1432/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.041,91 (quinhentos e sete mil quarenta e um reais e noventa e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 87	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	507.041,91
Sub-Total:		507.041,91
Total Parcial Suplementado:		507.041,91

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 21	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 40	02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 43	03.001.04.122.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000	93.000,00
Sub-Total:		93.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 94	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 98	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 340	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	196.041,91
Sub-Total:		196.041,91

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 499	15.001.06.125.0015.1260.4.4.90.51.1.500.0000000	110.000,00
Cód. red.: 469	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.30.1.500.0000000	28.000,00
Sub-Total:		138.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

Total Parcial Reduzido:

507.041,91

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de setembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.209/2023**



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20**

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

DECRETO Nº 1209/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1432/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.041,91 (quinhentos e sete mil quarenta e um reais e noventa e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	87	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	507.041,91
Sub-Total:			507.041,91
Total Parcial Suplementado:			507.041,91

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	21	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:			30.000,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 004 - Secretaria Adjunta de Comunicação Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	40	02.004.04.122.0002.2081.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:			20.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	43	03.001.04.122.0002.1041.4.4.90.51.1.500.0000000	93.000,00
Sub-Total:			93.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	94	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.30.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.:	98	04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.39.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:			30.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	340	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	196.041,91
Sub-Total:			196.041,91

Órgão: 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	499	15.001.06.125.0015.1260.4.4.90.51.1.500.0000000	110.000,00
Cód. red.:	469	15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.30.1.500.0000000	28.000,00
Sub-Total:			138.000,00

Data: 13/09/2023 10:52:39

Página: 1 de 2

Data da emissão: 13/09/2023 10:52:39

ÁGILIBIue Contabilidade - Ágile Software Brasil

Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

Total Parcial Reduzido: 507.041,91

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 1 de setembro de 2023

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Data: 13/09/2023 10:52:39

Página: 2 de 2

Data da emissão: 13/09/2023 10:52:39

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 707/2023/GAPRE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.
PORTARIA N. 707/2023/GAPRE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.